

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI N° 748/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

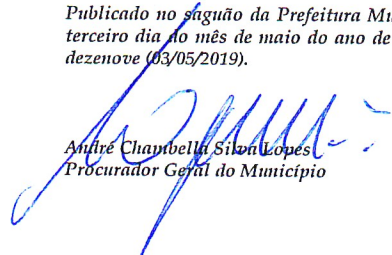
Art. 1º. Fica denominada de “*Jorge Bonjour Queiroz*” a Rua Projetada, com início na Avenida José Maria Gonçalves, confrontando com a quadra 03 e 04, no Patrimônio da Penha, Município de Divino de São Lourenço/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 03 de maio de 2019.


Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no alvará da Prefeitura Municipal no
terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e
dezenove (03/05/2019).


André Chantella Silveira Lopes
Procurador Geral do Município